



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete – SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INFORMATIVO

CONTRATO Nº. 002/2018

A Câmara Municipal de Santa Salete, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 646, Centro, CEP 15.768-000, Santa Salete, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.609/0001-38, **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **Presidente a Senhora ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG: 18.552.944-6 SSP/SP, e do CPF (MF):106.853.268-88, residente e domiciliada na Avenida Presidente Roosevelt nº. 493 - Centro, no Município de Santa Salete/SP, em pleno exercício de seu mandato, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RENATO FURLAN NETO 22657127878**, empresário individual com sede na Rua Campinas, nº 85 - Bairro JACB - Jales - SP - CEP: 15.707-674, inscrito no CNPJ sob o nº 21.498.078/0001-58, neste ato representada pelo Senhor Renato Furlan Neto, Designer Gráfico e Jornalista, portador do RG: 40.592.592-X, inscrito no CPF sob nº 226.571.278-78, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Junho de 1994, nº. 9.032 de 28 de Abril de 1995, e nº. 9.648, de 27 de Maio de 1998 e demais legislações aplicáveis, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação dos serviços pelo CONTRATADO a CONTRATANTE para a manutenção e atualização de um website informativo, contendo relatórios financeiros, editais, portarias, fotos de cursos e palestras, textos informativos, lei de acesso á informação e lei da transparência fiscal.

FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Segunda: O preço global do objeto decorrente do presente CONTRATO é de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) cada uma mediante de apresentação de Nota Prestação de Serviço expedida pelo Contratado.



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete – SP

Cláusula Terceira: O presente contrato vigora no período de 02 de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Quarta: O CONTRATADO se compromete em atualizar e prestar manutenção no website da CONTRATANTE, sempre observando a seguinte rotina de tarefas:

- a) inserir novos apontamentos, relatórios e demais documentos de interesse do CONTRATANTE (portarias, editais, avisos, relatórios financeiros, entre outros) na estrutura do website;
- b) alterar fotos e imagens, quando necessário ou solicitado pela CONTRATANTE;
- c) dar manutenção em caso de conflitos na programação do website;
- d) atualizar cadastros e informações gerais;
- e) dar suporte aos e-mails vinculados ao domínio e hospedagem do website.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Quinta: Está obrigada a CONTRATANTE:

- a) fornecer documentos e relatórios necessários para atualização do website;
- b) fornecer fotos e imagens para inserção no website;
- c) fornecer textos indicativos, informativos e documentos para website.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sexta: A responsabilidade pelas imagens, documentos ou qualquer tipo de informação é da CONTRATANTE, isentando o CONTRATADO, em caso de hospedagem de informações, documentos ou imagens ilícitas entregues pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima: A partes aqui nomeadas não poderão, em hipótese alguma, transferir ou delegar suas atribuições e responsabilidades pactuadas no presente instrumento com a prévia concordância e assinatura de termo aditivo.



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete – SP

Cláusula Oitava: O CONTRATANTE fica isento de toda e qualquer responsabilidade pelo não cumprimento pela CONTRATADA de determinações administrativas e/ou legais relativas a execução do presente objeto.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Cidade de Urânia, SP, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Santa Salete/SP, 03 de janeiro de 2018.

Rosana Cristina Cocharro Preto. – Presidente
Contratante

Renato Furlan Neto
Contratado

Testemunhas:

Genis Rodrigues de Mato
RG: 24.695.460-7- SSP/SP

Linda Meiri Batista de Souza
RG: 19.582.725-9 - SSP/SP



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete – SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº. 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Salete

CONTRATADO: RENATO FURLAN NETO

OBJETO: Prestação dos serviços na manutenção e atualização do website incluindo as informações e acesso a lei da transparência fiscal.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais),

VALOR MENSAL: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Santa Salete - SP, aos 03 de janeiro de 2018.

Rosana Cristina Cocharro Preto- Presidente da Câmara